



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede à Avenida Saquarema, nº 4299 Bloco 2 Porto da Roça – Saquarema-RJ – CEP Nº 28994-374, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Daniele Borges dos Santos Vignoli**, portadora da carteira de identidade nº 12068769-4 e inscrita no CPF sob o nº 102.016.957-58, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 003/2023** constante no **Processo Administrativo nº 15.483/2022**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA**, Representado pelo sr. **Altamir Scarpini Ferreira** portador do RG 047624010 e no CPF 572.005.567-34, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches de modo a atender os CRAS, CREAS e Centro de Convivência, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **15.483/2022**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA							
ENDEREÇO: Estrada da Caixa D'água, nº0 Lote 9/10 Caixa D'água – Saquarema – RJ CEP: 28.993-866							
CNPJ: 21.127.646/0001-04							
TELEFONE: 22-99810-5957							
CONTATO: Altamir Scarpini Ferreira							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (conforme Termo de Referência)	Pote	128	1536	TODDY	R\$6,95	R\$10.675,20
02	AÇÚCAR REFINADO (conforme Termo de Referência)	KG	33	396	UNIÃO	R\$5,45	R\$2.158,20
03	ALHO BRANCO COM CASCA GRANDE (conforme Termo de Referência)	KG	14	168	QUALITÁ	R\$23,85	R\$4.006,80
04	AMIDO DE MILHO (conforme Termo de Referência)	CX	61	732	KIMILHO	R\$4,85	R\$3.550,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

05	ARROZ BRANCO AGULHINHA (conforme Termo de Referência)	KG	33	396	FAZENDA	R\$22,85	R\$9.048,60
06	BANANA PRATA (conforme Termo de Referência)	KG	270	3240	QUALITÁ	R\$4,45	R\$14.418,00
07	BISCOITO ROSQUINA DE COCO (conforme Termo de Referência)	PCT	189	2268	RANCHEIRO	R\$5,00	R\$11.340,00
08	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (conforme Termo de Referência)	PCT	189	2268	MARILAN	R\$5,00	R\$11.340,00
09	BISCOITO TIPO MAISENA (conforme Termo de Referência)	PCT	189	2268	MARILAN	R\$5,00	R\$11.340,00
10	BOLO SABOR CHOCOLATE (conforme Termo de Referência)	PCT	121	1452	PANCO	R\$8,00	R\$11.616,00
11	BOLO SABOR COCO (conforme Termo de Referência)	PCT	121	1452	PANCO	R\$9,00	R\$13.068,00
12	BOLO SABOR LARANJA (conforme Termo de Referência)	PCT	121	1452	PANCO	R\$9,00	R\$13.068,00
13	CAFÉ EM PÓ (conforme Termo de Referência)	PCT	94	1128	PIMPINELA	R\$18,00	R\$20.304,00
14	CAIXA DE OVOS BRANCOS DE GALINHA (conforme Termo de Referência)	Bandeja	21	252	CASBRI	R\$18,00	R\$4.536,00
15	CANJIQUINHA DE MILHO MÉDIA (XERÉM) (conforme Termo de Referência)	PCT	61	732	GRANFINO	R\$5,00	R\$3.660,00
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (conforme Termo de Referência)	KG	33	396	FRIGANSO	R\$24,00	R\$9.504,00
17	CEBOLA GRANDE (conforme Termo de Referência)	KG	14	168	QUALITÁ	R\$5,00	R\$840,00
18	COCO RALADO (conforme Termo de Referência)	PCT	33	396	MENINA	R\$6,85	R\$2.712,60
19	CREME DE LEITE (conforme Termo de Referência)	CX	33	396	PIRACANJUBA	R\$3,50	R\$1.386,00



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

20	EXTRATO DE TOMATE (conforme Termo de Referência)	Sachê	88	1056	VALOR	R\$2,45	R\$2.587,20
21	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO (conforme Termo de Referência)	KG	19	228	GRANFINO	R\$5,00	R\$1.140,00
22	FEIJÃO PRETO (conforme Termo de Referência)	KG	40	480	ANNATHA	R\$7,95	R\$3.816,00
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (conforme Termo de Referência)	POTE	7	84	ROYAL	R\$4,50	R\$378,00
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO (conforme Termo de Referência)	KG	33	396	GUIBOM	R\$13,00	R\$5.148,00
25	FUBÁ DE MILHO (conforme Termo de Referência)	KG	75	900	GRANFINO	R\$4,50	R\$4.050,00
26	GUARANÁ NATURAL (conforme Termo de Referência)	Copo	514	6168	GUARAPLUS	R\$1,20	R\$7.401,60
27	LEITE CONDENSADO (conforme Termo de Referência)	CX	34	408	PIRACANJUBA	R\$6,20	R\$2.529,60
28	LEITE INTEGRAL INTEGRAL TIPO A (conforme Termo de Referência)	CX	554	6648	QUISSAMÃ	R\$5,50	R\$36.564,00
29	MAÇÃ NACIONAL (conforme Termo de Referência)	CX	210	2520	QUALITÁ	R\$7,95	R\$20.034,00
30	MACARRÃO DE SEMÓLA TIPO ESPAGUETE Nº 8 (conforme Termo de Referência)	KG	61	732	GALO	R\$5,45	R\$3.989,40
31	MAIONESE (conforme Termo de Referência)	Pote	14	168	QUERO	R\$6,50	R\$1.092,00
32	MARGARINA VEGETAL COM SAL (conforme Termo de Referência)	Pote	74	888	QUALY	R\$8,20	R\$7.281,60
33	MILHO PARA PIPOCA (conforme Termo de Referência)	PCT	14	168	GRANFINO	R\$4,00	R\$672,00
34	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE (conforme Termo de Referência)	PCT	14	168	BOA SORTE	R\$5,95	R\$999,60



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

	Referência)						
35	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ (conforme Termo de Referência)	PCT	14	168	BOA SORTE	R\$6,00	R\$1.008,00
36	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA (conforme Termo de Referência)	PCT	35	420	BOA SORTE	R\$6,00	R\$2.520,00
37	OLÉO DE SOJA REFINADO (conforme Termo de Referência)	Garrafa	14	168	SOYA	R\$9,95	R\$1.671,60
38	PÃO DE FORMA (conforme Termo de Referência)	PCT	19	228	ENERGIA	R\$6,00	R\$1.368,00
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG) (conforme Termo de Referência)	PCT	447	5364	PANCO	R\$10,00	R\$53.640,00
40	PÃO TIPO BISNAGUINHA - 300 g (conforme Termo de Referência)	PCT	7	84	ENERGIA	R\$7,00	R\$588,00
41	PRESUNTO COZIDO (conforme Termo de Referência)	KG	7	84	PERDIGÃO	R\$26,00	R\$2.184,00
42	QUEIJO MUÇARELA de 1 kg (conforme Termo de Referência)	KG	7	84	DI CARLO	R\$45,00	R\$3.780,00
43	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (conforme Termo de Referência)	Garrafa	94	1128	FLEXA	R\$4,45	R\$5.019,60
44	REQUEIJÃO (conforme Termo de Referência)	COPO	33	396	ELEGÊ	R\$7,00	R\$2.772,00
45	SAL REFINADO (conforme Termo de Referência)	KG	14	168	ROSA	R\$2,45	R\$411,60
46	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG) (conforme Termo de Referência)	KG	35	420	PIF PAF	R\$14,00	R\$5.880,00
47	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM LATA (conforme Termo de Referência)	LATA	27	324	GOMES DA COSTA	R\$6,50	R\$2.106,00
48	SUCO NECTAR SABOR LARANJA (conforme Termo de Referência)	CX	82	984	TIAL	R\$5,00	R\$4.920,00



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

49	SUCO NECTAR SABOR MORANGO (conforme Termo de Referência)	CX	82	984	TIAL	R\$5,00	R\$4.920,00
50	SUCO NECTAR SABOR PESSEGO (conforme Termo de Referência)	CX	82	984	TIAL	R\$5,00	R\$4.920,00

VALOR TOTAL R\$: 353.963,40 (Trezentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com o cronograma de entrega por parte secretaria solicitante.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;

II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;

VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;

IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI. Submeter-se à fiscalização da SMDS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da *servidora Grace Susana Balbin da Silva matrícula 960658-1*.

III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo **SIMPLES** (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS - **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, paratodos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



PROCESSO: 15.483/2022

FLS

RUBRICA

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DANIELE BORGES DOS SANTOS VIGNOLI

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA

CONTRATADA

CNPJ 21.127.646/0001-04

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: